



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



LEI N.º 465 /2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data, publiquei o presente Decreto por afixação no Placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Britânia, 25 de Fevereiro de 2022

Reginaldo Batista dos Santos
Secretário Municipal de Administração

“Altera a Lei 438/2021 na forma que especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVA**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Em razão da alteração do valor do salário mínimo, por meio da Medida Provisória n.º 1.091, de 30 de dezembro de 2021, do piso do magistério estabelecido pela Lei Federal 11.738/08 e, considerando o percentual de 10,16% acumulado nos últimos 12 meses referente ao INPC do mês de janeiro, nos termos das Lei Municipais 368/2018 e 369/2018, altera-se o quadro estabelecido pelo art. 1º da Lei Municipal 438/2021, cuja redação passará a ser a seguinte:

FUNÇÃO	SALÁRIO
Professor Pedagogo	R\$ 3.845,63
Auxiliar de ensino	R\$ 1.212,00
Merendeira	R\$ 1.212,00
Nutricionista	R\$ 3.018,54 > 3.325,22
Psicólogo	R\$ 3.018,54 > 3.325,22
Motorista Nível 1	R\$ 1.500,00 > 1.652,40
Motorista Nível 2	R\$ 2.000,00 > 2.203,20
Motorista Nível 3	R\$ 2.500,00 > 2.754,00
Serviços gerais	R\$ 1.212,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia, aos dias 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal
Britânia-GO
Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal